



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do
Legislativo Municipal de Guaporé***

Exercício Financeiro de 2019

Conforme instruções contidas no Artigo 115, Inciso I, alínea “a” da Resolução n.º 544/00, atualizada, apresentamos o Relatório Minucioso do Presidente do Poder Legislativo, Sr. **JAIRO ELIAS ZANATTA**, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2019, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual do referido exercício.

**1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2019**

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Agência: n.º 0675-Guaporé

Contas: n.º 04.0544880-0

Mês/2019	Valores R\$	Datas dos Recebimentos
Janeiro	137.650,00	07/01/2019
Fevereiro	137.650,00	12/02/2019
Março	137.650,00	13/03/2019
Abril	137.650,00	12/04/2019
Maio	137.650,00	14/05/2019



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Junho	137.650,00	12/06/2019
Julho	137.350,00	12/07/2019
Agosto	137.650,00	20/08/2019
Setembro	137.650,00	12/09/2019
Outubro	137.650,00	15/10/2019
Novembro	137.650,00	19/11/2019
Dezembro	132.294,17	10/12/2019
Dezembro	20.000,00	24/12/2019
Dezembro	30.000,00	27/12/2019
Rendimento Apl. Financeiras	5.572,12	
TOTAL	1.702.016,29	

1.1.1 –No encerramento do exercício houve devolução de valores ao Poder Executivo, os recursos recebidos do Poder Executivo que não foram dispendidos integralmente pelo Poder Legislativo no valor de R\$ 4.719,05

1.1.2 - Saldo em Bancos em 31-12-2019: R\$ 2.986,38

1.1.3 -Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 2.986,38.

1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes atividades.

1.2.1 – Realizadas 40 Sessões ordinárias

1.2.2 – Realizada 03 Sessão Extraordinárias

1.2.3 –Realizadas 02 Sessões Solenes

1.2.4 – Foram examinados 98 Projetos de Lei do Poder Executivo.

1.2.5 – Foram aprovados 96 Projetos do Poder Executivo.

1.2.6 – O Poder Executivo pediu a retirada de 02 Projetos de Lei

1.2.7 – Não houve a rejeição de Projetos do Poder Executivo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

1.2.8 – Foram examinados 15 Projetos de Lei Legislativa

1.2.9 – Foram aprovados 10 Projetos de Lei Legislativa

1.2.10 Foram retirados 05 Projetos de Lei Legislativo

1.2.11- Foram emitidos 05 Decretos Legislativos

1.2.12- Foram emitidas 182 portarias tratando sobre férias, nomeações e diárias e outras de caráter interno

1.3 – Análise da Despesa

DESCRIÇÃO	Valor
DESPESA FIXADA	1.651.800,00
CREDITOS SUPLEMENTARES	162.380,00
(-) REDUÇÕES	33.600,00
TOTAL AUTORIZADO	1.780.580,00

DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONOMICA	Valor
Pessoal e Encargos	1.388.662,77
Outras Despesas Correntes	305.562,57
Investimentos	3.071,90
TOTAL	1.697.297,24

1.4 – Análise quanto aos Restos a Pagar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Findo o Exercício Financeiro de 2019, o Poder Legislativo inscreveu Restos a Pagar no valor de R\$ 2.986,38 com suficiência financeira para o seu pagamento durante o exercício de 2020..

2 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

2.1 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos tinha como limite Máximo o valor de R\$ 3.017.550,28. A despesa total com folha de pagamento no exercício de 2019 foi de R\$ 1.292.538,75 que representou um percentual de 29,98% de um limite legal máximo de 70%.

Adicionalmente informamos que a Receita Corrente Líquida do Município calculada em 31 de dezembro de 2019 R\$ 80.122.966,03. A despesa de pessoal do Poder Legislativo apurada no mesmo período totalizou R\$ 1.175.064,34, que representa o percentual de 1,47% sobre a Receita Corrente Líquida. No exercício de 2019 houve pagamento de Gratificação natalina aos vereadores.

2.2 – Gastos Totais do Poder Legislativo

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, inciso I a V da CF/88, o limite legal de gastos totais do Poder Legislativo no exercício de 2019 era de R\$ 4.310.786,12, que representa 7% sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior. Os gastos totais do Poder



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Legislativo alcançaram a cifra de R\$ 1.584.546,01, que representou o percentual de 2,57% .

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas no orçamento do exercício de 2019, foram alcançadas conforme pode ser comprovado pela execução orçamentária e os documentos contábeis pertinentes.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

O Poder Legislativo por diversas vezes oficiou ao Executivo as providências para que realizassem o inventário dos bens pertencentes ao Poder Legislativo que são controlados através de sistema informatizado do Poder Executivo. Segundo posicionamento do Executivo ficou estabelecido que no decorrer do exercício de 2020 o Poder Executivo realizará um inventário e avaliação de todos os bens do Município, incluindo nesse os bens do Poder Legislativo.

5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício houve 03 nomeações de cargos em comissão, por outro lado também houveram 02 exonerações de cargos em comissão.

5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

No exercício de 2019, o Poder Legislativo não abriu Concurso Público para preenchimento de Cargo efetivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

5.2 – Contratações Temporárias:

No Legislativo Municipal não houve contratação temporária durante o exercício de 2019.

5.3 – Quadro de Pessoal do Poder Legislativo:

O quadro de pessoal do Poder Legislativo no encerramento do exercício de 2019 é composto por 09 cargos em comissão e 02 cargos efetivos.

5.4 – Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Legislativa n.º 3981, 3982, 3983 e 3984 de 20 de março de 2019, que concedeu a revisão anual dos vereadores, Prefeito e Vice, Secretários Municipais e Servidores do Poder Legislativo.

6- Transparência

Considerando a necessidade de manutenção do site para o atendimento da legislação vigente, o Poder Legislativo possui contrato com empresa especializada para garantir atendimento a usuários com necessidades especiais (art. 8º, § 3º, VIII, da Lei 12.527/2011), com possibilidade de aumentar e reduzir a letra e a opção de aplicar auto contraste ao site (deixar ele monocromático).

No decorrer do exercício de 2019 foram inseridos diversos textos no site oficial da Câmara de Vereadores de Guaporé www.camaraguapore.com.br, além das atualizações de prestações de contas, leis promulgadas, informações financeiras, contratos vigentes e demais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

informações legais. A divulgação também se deu pelos jornais locais e pela imprensa falada com a qual o Poder Legislativo mantém espaço fixo para divulgação das atividades da Câmara de interesse da população.

7 DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé durante o exercício de 2019 o Vereador ***JAIRO ELIAS ZANATTA***

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Parecer do Controle Interno deste Município.

Guaporé, 27 de Janeiro de 2020.

JAIRO ELIAS ZANATTA
Presidente- Exercício 2019